



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 252 de 23 de Março de 2020.

*Torna se utilidade pública a Associação
Rádio Comunitária Positiva FM - ARCPSP
de São Pedro da Água Branca e dá outras
providências.*

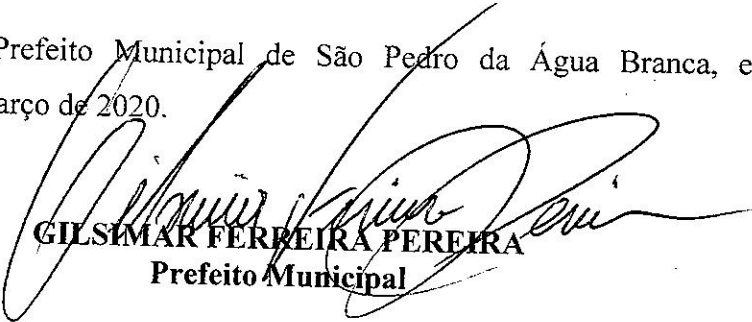
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Tornar-se-á de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Positiva FM São Pedro de São Pedro da Água Branca – MA. **ARCPSP** inscrita no CNPJ sob o nº 31.379056/0001-22, entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede à Rua Ceará S/N, no Bairro nova São Pedro, município de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão, aos 23 de Março de 2020.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal